



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

**PORTARIA N.º 236/2020.**

**DETERMINA A ABERTURA DE  
PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO  
PRELIMINAR PARA APURAÇÃO DE  
SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2019.**

**VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei n.º 1.849/2017,

Considerando o Processo n.º 23034.003564/2020-64 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação noticiando supostas irregularidades no contrato administrativo 017/2019;

Considerando o art. 1º, da Lei n.º 1849/2017, o qual dispõe:

**Art. 1º. Qualquer cidadão ou servidor que, tiver conhecimento de irregularidades, praticadas contra o Erário ou Patrimônio Público poderão informar o Chefe do Executivo para adotar providências visando à sua imediata apuração, sem prejuízo das medidas urgentes que o caso exigir.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Abrir processo de investigação preliminar para apuração dos fatos ali narrados;

**Art. 2º.** Fica nomeado, nos moldes do artigo 2º, da Lei n.º 1849/2017, o qual dispõe que o Chefe do Executivo poderá designar através de Portaria Servidor Público ou Comissão de Servidores para realizar investigação preliminar, a ser composta por três servidores públicos municipal efetivos ou não, **Adriano Pucinelli**, ocupante do cargo de Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretária, Daniel Fernandes de Freitas, Diretor Técnico Jurídico e Paola Donata Celino Paiola Restini, Advogada Municipal.

Parágrafo único. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogada quantas vezes forem necessárias para apuração dos fatos, podendo os servidores designados realizarem todos os atos previstos na Lei n.º 1849/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

18 de março de 2020.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR)

  
MARIA JOSE JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças